

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.715

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2025
PROCESSO Nº 7/2025
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO E PRORROGADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 1/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2025
SÚMULA: "Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PRCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO
Eu, José Nilton Marques Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, referente à contratação da empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.069.749/0001-74, para as aquisições de inscrições no curso "Valorização Institucional do Legislativo Municipal: Providências, Segurança Jurídica e Boas Práticas", que será realizado de forma presencial, de 11 a 14 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: fornecimento de cesta básica; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 278.064,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 18/02/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://pnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Processo Administrativo 10.2025. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NOS GRAUS I, II e III, CONFORME REGULAMENTO PELA RDC Nº 283/2005 DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. Início 05/02/2025. Data final: 18/02/2025. Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília). Protocolo via e-mail licitacao@itaunadosul.pr.gov.br (até as 00h00) da data final. SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 19/02/2025 AS 9HORAS. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2025
SÚMULA: "Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
CONTRATO Nº 038/2022
5º TERMO ADITIVO AUMENTO DE QUANTITATIVO
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº. 4.530.008-0SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa FLEXNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, sito a Avenida Paraná, nº 2218, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.838.655/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, Senhor: DEIVID APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG Nº. 7.894.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 042.276.479-59, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 1204, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná-PR, Estado do Paraná, tem justa e acertada o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor, nos termos do Pregão Presencial nº 035/2022, Contrato nº 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de serviços de revisão e manutenção para os veículos novos: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (Placa: TAQ7J35/PR) e CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (Placa: TAQ7J31/PR) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná, a serem realizadas exclusivamente em suas respectivas concessionárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 002/2025 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando Contratação de serviços de revisão e manutenção para os veículos novos: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (Placa: TAQ7J35/PR) e CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (Placa: TAQ7J31/PR) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná, a serem realizadas exclusivamente em suas respectivas concessionárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes Lote 01: Serviços Gerais de Mecânica Veicular and Lote 02: Serviço de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0011-05, no total de R\$ 2.738,88 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas no certame licitatório estabelecido sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 e com amparo nos ditames, especialmente, do art. 57, inciso IV, c/c art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
CLAUSULA SEGUNDA
§1º - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado, com acréscimo de dois pontos de internet para o Departamento de Desporto e Cultura. Em conformidade com a Cláusula Décima Nona do contrato, de acordo com a tabela a seguir:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
FLEXNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - ALTO PARANÁ - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 04 de Fevereiro de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 77.396.810/0011-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS NOVOS: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (PLACA: TAQ7J35/PR) e CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX (PLACA: TAQ7J31/PR) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ, A SEREM REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM SUAS RESPECTIVAS CONCESSIONÁRIAS, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.738,88 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais de Mecânica Veicular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.03 - Despesa com Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025
SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024, realizado no dia 03/11/2024; Considerando os termos do Edital nº 24/2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste em 04/10/2024, página 15; Considerando o cumprimento das exigências com a apresentação dos documentos exigidos da candidata; Considerando o comparecimento da candidata ANA MARIA AGUIRRE e a assinatura do Termo de Posse nesta data,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada nos termos do Edital nº 01/2025, com fundamento nas Leis Municipais - com efeito de Lei Complementar - nºs. 1.844/2007, 1.845/2007, 1.091/1993 de 26.02.93 e na Lei Complementar nº 166/2024, de 06.03.2024 e respectivas alterações, a Srª ANA MARIA AGUIRRE, candidata aprovada no Concurso Público realizado no dia 03/11/2024, conforme descrição abaixo, com o respectivo cargo e símbolo de grupo operacional:
NOME ANA MARIA AGUIRRE
CARGO Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO Diretoria Geral
SÍMBOLO GOB-A
GRAU 1
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziesero
Assessor Legislativo

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2025
SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Coordenação Pedagógica, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Portaria nº 071/2025
Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;
Resolve:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Carlos Jordão, matrícula nº 426-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.\*\*\*971.\*-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 688.\*\*\*899.\*\*, ocupante do cargo de promotor efetivo de Pedreiro I 40h., nomeado pelo Decreto nº 023/1992, conforme DECISÃO do Chefe do Poder Executivo em 08-01-2025, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.
Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 19-06-2022 a 31-05-2023 - 20 (vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 03 de fevereiro de 2025.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 068/2025. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a Diretora do Programa de Prevenção de Uso de Drogas, Selma Henrique dos Santos, matrícula nº 21178901, 01 (uma) diária, em razão de sua ida a cidade de Rio Branco - MS, para levar paciente psiquiátrico e buscar parcerias junto ao município. Parágrafo Único: Sai da no dia 06 de fevereiro de 2025 às 01h00min e retorno no dia 07/02/2025 às 15h00min. Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 875,26 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito Municipal, 17º Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 065/2025. Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná. Resolve: Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Wandrea Carla Nogueira Basso portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.104.525-4-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 064.\*\*\*769-11, ocupante do cargo de promotor efetivo de Professor-20h/s., 1ª Padrão, nomeada pelo Decreto nº 127/2015, matrícula nº 10758-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 03-02-2025 à 02-05-2025, referente ao período de aquisição de 06-08-2015 a 05-08-2020, concedida através do Ofício, em data de 17-01-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 03 de fevereiro de 2025. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito, 18ª Gestão Administrativa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - BEC ESPORTE CLUBE - CNPJ/MF 80.289.341/0001-68. Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, no Salão Social do Condomínio Bela Vista, situado na Avenida Tancredo Neves, 3.355, CEP 87.705-110, em Paranavai -PR às 19h00 min, em Primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios proprietários ou em Segunda convocação com qualquer número de sócios, meia hora depois da Primeira convocação, com a seguinte Ordem do Dia: a) Constituição de Nova Diretoria. b) Outros assuntos de interesse do Bec Esporte Clube. Paranavai, 05 de fevereiro de 2025. EDSON ANTONIO ALVES PEREIRA (PRESIDENTE) e ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES (SECRETÁRIO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR. Rua Estados Unidos, 44 - CEP: 87.780-000 - FONE: (41) 99109-151 - IE: 904977536 CNPJ: 1.121.779/0001-32. TANIA MAGNA VORONIAK, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, SEDIADA NA RUA ESTADOS UNIDOS, 44 - MUNICÍPIO DE PARANAVAI DO NORTE-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PRERROGATIVAS QUE LHE CONFEREM O ESTATUTO E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA OS COOPERADOS ABAIXO LISTADOS A COMPARECER NA SEDE DA COAFNOR NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PERÍODO, POR MOTIVO DE NÃO MOVIMENTAÇÃO DENTRO DA COOPERATIVA OS MESMOS ESTARÃO SENDO DESLIGADOS DO QUADRO SOCIAL DA COAFNOR. COOPERADOS CONVOCADOS/EXCLUSÃO. Tabela com 3 colunas: Nº, NOME, CPF.

Tabela com 3 colunas: Nº, NOME, CPF. Continuação da lista de cooperados convocados/excluídos da COAFNOR.

Paraná do Norte, 04 de fevereiro de 2025. Tania Magna Voroniak, Presidente da COAFNOR. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR. Rua Estados Unidos, 44 - CEP: 87.780-000 FONE: (41) 99109-151 - IE: 904977536 CNPJ: 1.121.779/0001-32.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Não Confiamos em Deus! TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 352/2024 b) Licitação Nº : 9/2024 c) Modalidade : Concorrência d) Data Homologação : 04/02/2025 e) Objeto Homologado : Contratação de assessoria técnica especializada para a prestação de serviços de alta complexidade em demandas administrativas, operacionais e tributárias, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Assistência e Desenvolvimento Social; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Viagem, Obras Públicas do município de Diamante do Norte-PR, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. 04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: M.F. GUIMARÃES BRAGA - CNPJ/CPF: 10.751.433/0001-32. LOTE 1 Valor Total do Lote: R\$ 749,60 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Tabela com 6 colunas: Lote/Item, Especificação, Marca, Unidades, Quant., Valor Unit., Valor Total. 1. Contratação de assessoria técnica especializada para prestação de serviços de alta complexidade em demandas administrativas, operacionais e tributárias. Escopo dos serviços: 1. Revisão legislativa e elaboração de projetos de lei: Assessoria técnica para análise de conformidade com a legislação vigente, elaboração de minuta de projetos de lei de alta complexidade, adequação de dispositivos legais às demandas específicas do município, e pareceres técnicos sobre propostas legislativas em tramitação. 2. Suporte técnico especializado em Recursos Humanos: Consultoria em gestão estratégica de pessoal, com foco em planos de cargos e salários, reestruturação organizacional, avaliação de desempenho, e instrução de processos administrativos disciplinares complexos, além de assessoria em sindicâncias e procedimentos de alta relevância. 3. Consultoria tributária de alta complexidade: Assessoria em gestão fiscal estratégica, com análise e interpretação de legislação tributária, revisão de procedimentos fiscais, processos de autuação de estratégias para aumento de arrecadação, e suporte técnico em contencioso tributário e processos administrativos disciplinares complexos de alta complexidade. 4. Assessoria em licitações: Consultoria especializada para licitações de alta complexidade, com suporte na elaboração de editais, análise de contratos e minutas, verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios e orientação técnica para a realização de processos estratégicos de aquisição e contratação. 5. Suporte técnico para agentes políticos: Orientação técnica para agentes políticos, com foco em interpretação de normas e políticas públicas, processos decisórios complexos, e conformidade com a legislação vigente, visando a tomada de decisões estratégicas em suas situações. Valor Total Homologado - R\$ 85.749,60 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Diamante do Norte, 04 de fevereiro de 2025. ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 068/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 - Resultado Final; CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023; CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br; CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023; CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 001/2023; RESOLVE: Art. 1º. - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025 até o prazo máximo do dia 13 de fevereiro de 2025, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

Tabela com 6 colunas: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Curso de Mestrado, Certificado de Capacitação em certificação específica, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE: 10/10/1981, ASSISTENTE SOCIAL, 15, 0, 0, 15, 4º. GRAZIELLE ALVES DANTAS GOMES: 24/11/1980, ASSISTENTE SOCIAL, 0, 0, 0, 0, 5º.

Art. 2º. - O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará o reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. - Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a verificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acumulação de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rurais, veículos, máquinas, semóvores, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Tabela com 2 colunas: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declarante \_\_\_\_\_

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja INACUMULÁVEL com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 068/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declarante \_\_\_\_\_

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declarante \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº. 070/2025**

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

**Art. 1º** Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
211549-1	Ana Paula Vieira	02-05-2021 a 19-05-2022	06-01-2025 a 21-01-2025
211707-1	André Luis Scapellan	02-05-2022 a 19-05-2023	22-01-2025 a 25-01-2025
211671-1	Andréta Zabłonski	10-04-2023 a 09-04-2024	02-01-2025 a 10-01-2025
211585-1	Antônio Sampaio Filho	10-04-2023 a 09-04-2024	07-01-2025 a 24-01-2025
211675-1	Ariane Azevedo Silva	19-03-2022 a 28-02-2023	11-01-2025 a 30-01-2025
9830-1	Bruna Awauda Lopes	10-04-2023 a 09-04-2024	10-01-2025 a 17-01-2025
211679-1	Carlos Aparecido Vendrame	16-07-2023 a 15-07-2024	19-01-2025 a 10-01-2025
8370-1	Claudemir Aparecido Moreno da Silva	02-04-2019 a 19-04-2020	06-01-2025 a 04-02-2025
5711-1	Cristina Aparecida Henrique dos Santos	02-04-2020 a 19-04-2021	28-01-2025 a 19-02-2025
7420-1	Cristina Marli da Silva	02-02-2025 a 09-02-2025	02-02-2025 a 09-02-2025
211581-1	Damaris de Oliveira	20-10-2021 a 19-10-2022	20-01-2025 a 02-02-2025
9199-1	Danielle Martinelli Smith	16-05-2022 a 15-05-2023	06-01-2025 a 04-02-2025
9687-2	Dayana Dias Coelho	19-03-2022 a 28-02-2023	20-01-2025 a 29-01-2025
211764-1	Elaine do Carmo Silva	19-03-2023 a 28-02-2024	30-01-2025 a 03-02-2025
211727-1	Elis Regina Ferreira	13-10-2022 a 12-10-2023	09-01-2025 a 15-01-2025
5673-2	Elizete Gualberto dos Anjos Antoneli	03-08-2023 a 02-08-2024	06-01-2025 a 11-01-2025
211800-1	Evelise Bordini	03-08-2024 a 02-08-2025	21-01-2025 a 04-02-2025
8427-1	Fernandes Soares da Silva	19-09-2022 a 31-08-2023	06-01-2025 a 11-01-2025
211684-1	Fernando Flech Armani	19-09-2023 a 31-08-2024	12-01-2025 a 04-02-2025
211730-1	Gabriel da Cruz dos Santos	03-08-2024 a 02-08-2025	21-01-2025 a 04-02-2025
10731-1	Gislaine Priscilla Secco Silva	19-09-2022 a 31-08-2023	06-01-2025 a 11-01-2025
10812-1	Ivanete dos Santos Silva	19-09-2023 a 31-08-2024	12-01-2025 a 04-02-2025
211464-1	Jéssica Souza Lima	05-09-2021 a 04-09-2022	06-01-2025 a 06-01-2025
9024-1	Jorge Krichenko	05-09-2022 a 04-09-2023	07-01-2025 a 14-01-2025
11380-1	Juliana Manzotti Laureano Fernandes	04-08-2021 a 03-08-2022	06-01-2025 a 29-01-2025
4145-1	Karla Andréa Zanatto Beckhauser	04-08-2022 a 03-08-2023	30-01-2025 a 30-01-2025
10049-1	Larissa Oliveira Soares	12-04-2023 a 11-04-2024	20-01-2025 a 03-02-2025
4145-1	Karla Andréa Zanatto Beckhauser	27-08-2021 a 26-08-2022	06-01-2025 a 15-01-2025
3719-2	Líria Behringer	27-08-2022 a 26-08-2023	16-01-2025 a 04-02-2025
211688-1	Louise Ramos Bonfim	05-09-2022 a 04-09-2023	06-01-2025 a 25-01-2025
5339-2	Magda Suelli Ribeiro	05-09-2023 a 04-09-2024	26-01-2025 a 04-02-2025
211462-1	Marcia Cristina de Souza	10-05-2022 a 09-05-2023	06-01-2025 a 25-01-2025
211748-1	Marcel Ribeiro Paiva	10-05-2023 a 09-05-2024	26-01-2025 a 04-02-2025
211670-1	Márcio Ribeiro dos Santos	10-04-2023 a 09-04-2024	06-01-2025 a 25-01-2025
10308-1	Maria Aparecida Castilho Crepaldi	19-07-2023 a 30-06-2024	06-01-2025 a 04-02-2025
9857-1	Maria Rita de Souza	02-02-2022 a 19-02-2023	02-01-2025 a 31-01-2025
10545-1	Maria Terevanni Lucena de Souza	19-08-2022 a 31-07-2023	06-01-2025 a 15-01-2025
7706-1	Neuza Malaquia Pancera	17-08-2022 a 16-08-2023	06-01-2025 a 25-01-2025
10790-1	Priscylla Paglia Tavares	17-08-2023 a 16-08-2024	26-01-2025 a 04-02-2025
211457-1	Reginaldo Almeida	21-08-2021 a 20-08-2022	20-01-2025 a 22-01-2025
9270-1	Ricardo Spinelli	21-08-2022 a 20-08-2023	23-01-2025 a 08-02-2025
9563-1	Rodrigo Pistor	14-04-2018 a 13-04-2019	06-01-2025 a 15-01-2025
9695-1	Rosana Aparecida Passos da Silva	14-04-2019 a 13-04-2020	16-01-2025 a 17-01-2025
5290-2	Rosana Berti Mulatti	02-01-2023 a 19-01-2024	20-01-2025 a 01-02-2025
7980-2	Rosana Cassiano da Silva	06-02-2021 a 05-02-2022	08-01-2024 a 17-01-2025
10413-1	Rosemei Rodrigues	18-01-2023 a 17-01-2024	20-01-2025 a 08-02-2025
6149-1	Sandra Figueira Sanches	17-11-2021 a 16-11-2022	13-01-2025 a 18-01-2025
8516-1	Sandra Regina Pitoli Lopes	18-09-2023 a 31-05-2024	20-01-2025 a 04-02-2025
211478-1	Silmaris Elis Ferreira dos Santos	22-10-2021 a 21-10-2022	20-01-2025 a 30-01-2025
9393-1	Silvio Carlos Satim	04-01-2022 a 03-01-2023	06-01-2025 a 08-01-2025
11134-1	Solange Manzotti Tavares	04-01-2023 a 03-01-2024	09-01-2025 a 17-01-2025
211446-1	Sueli da Silva Pereira	21-03-2017 a 20-03-2018	24-01-2025 a 27-01-2025
11401-1	Tainara Dias Ramos	21-03-2021 a 20-03-2022	28-01-2025 a 31-01-2025
9881-1	Thais Torres	03-10-2021 a 02-10-2022	13-01-2025 a 01-02-2025
211755-1	Tatiane Portante Souto de Oliveira	03-10-2022 a 02-10-2023	02-02-2025 a 11-02-2025
10510-1	Vagner Zaninello	10-08-2023 a 09-08-2024	06-01-2025 a 21-01-2025
		11-04-2021 a 11-04-2022	06-01-2025 a 25-01-2025
		12-04-2022 a 11-04-2023	26-01-2025 a 04-02-2025
		10-09-2023 a 09-09-2024	06-01-2025 a 25-01-2025
		02-05-2023 a 19-05-2024	06-01-2025 a 25-01-2025
		17-11-2020 a 16-11-2021	06-01-2025 a 15-01-2025
		16-11-2021 a 16-11-2022	16-01-2025 a 25-01-2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19-01-2025.

Alto Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024**  
**Data: 03 de fevereiro de 2025**

**DECISÃO**

Vieram-me os autos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024 para decidir sobre a sua revogação.

O objeto do Pregão supramencionado é eventual aquisição de UNIFORME, MOCHILAS, ESTOJOS ESCOLARES, destinados a atender as escolas municipais de ensino fundamental e centros de educação infantil e, ainda, aquisição de PASTAS, destinadas a atender os professores da rede municipal de ensino do município de Alto Paraná.

Importante mencionar que, a Secretária de Educação justifica que, no momento, não há mais interesse público na aquisição dos referidos materiais escolares, pois as aulas terão início em 05.02.2025.

Nesse sentido, as impugnações ocorridas na fase interna do processo licitatório, fez esvair o tempo, ocasionando a perda de interesse público na aquisição dos referidos materiais escolares. Assim, não há tempo hábil para adquirir os produtos antes do início das aulas.

Diante do exposto, DECIDO REVOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2024, por falta de interesse público, pois não será possível adquirir os materiais antes do início das aulas.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 43/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica exonerada a pedido a Servidora **VIVIANE MORO DA SILVA** do Cargo Comissionado **CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax:(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 0677/2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli**, matrícula nº 9270/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba- PR com saída no dia 02/02/2025 às 22:00h e retorno previsto para o dia 03/02/2025 às 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541,40(quinhetos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta,1535-Fone/Fax:(44)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 0677/2025.**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli**, matrícula nº 9270/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba- PR com saída no dia 02/02/2025 às 22:00h e retorno previsto para o dia 03/02/2025 às 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541,40(quinhetos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Decreto nº 010/2025**

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.800.

Decreta:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 19-02-2025, a servidora pública municipal Ariane Azevedo Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil- RG. nº. 10.\*\*\*768-\*.SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº. 077.\*\*\*219-\*\*, nomeada pelo Decreto nº 032/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., conforme requerimento protocolado sob nº 12.800 em data de 31-01-2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19-02-2025.

Alto Paraná-Pr., 04 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº. 072/2025**

Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

**Art. 1º** Concede férias ao Servidor Público Municipal abaixo nominado, lotado no Setor de Licitação, exercendo a função de Pregoeiro do Município, conforme período de aquisição e concessão.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
211728-1	Henry Augusto de O. Coleoni	02-05-2023 a 19-05-2024	04-02-2025 a 10-02-2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 04 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Não Confiamos em Deus?

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.**

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/02/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

Valor Estimado: **R\$ 194.530,00** (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/>, e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO  
Membro da Comissão de Licitação

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 04/02/2025**

Ocupação	VAGAS
- PCD - Auxiliar de Açougue	1
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
- PCD - Auxiliar de Padaria	1
- PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
- PCD - Coletor	2
- PCD - Concretreiro	10
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	2
- PCD - Recepcionista Secretária	1
- PCD - Repositor em Supermercados	1
- PCD - Técnico de Enfermagem	3
- PCD - Trabalhador Rural	30
- PCD - Viveirista Agrícola	5
Abastecedor de Caldeira	1
Agente Funerário	1
Ajudante de açougueiro	1
Ajudante de Montador	1
Ajudante de Motorista	2
Ajudante de Obras	5
Auxiliar de Contabilidade	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de compras	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	3
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Alimentos	2
Auxiliar de compras	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Elétrica / Geral	5
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Escrituração Fiscal	1
Auxiliar de Faturamento	1
Auxiliar de jardineiro	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de limpeza	6
Auxiliar de Linha de Produção	164
Auxiliar de Manutenção Predial	2
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Recebimento de Matéria Prima	1
Auxiliar de Serviços Gerais	4
Auxiliar de Sondador - Poços	5
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Financeiro	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Azulejista	4
Balconista de crediário	1
Caldeireiro em Fecularia	3
Carpinteiro	2
Cassero	2
Comprador	1
Concretreiro	5
Consultor de Sistemas de TI	1
Consultor de Vendas	3
Contínuo	2
Costureira de Máquina Overloque	1
Cozinheiro	2
Cuidador	1
Eltricista	2
Eltricista de Veículos Automotores	2
Eltricista Industrial	1
Eltricista Predial	1
Empacotador	2
Empregada Doméstica	1
Encarregado de logística	1
Engenheiro Civil	2
Farmacêutico	2
Faxineiro	2
Fisioterapeuta	1
Garcom	1
Gerente	1
Gerente Administrativo e Financeiro	1
Inspeção de qualidade	1
Inspeção de Segurança Veicular	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Jardineiro	1
Linha de Produção-Moldureiro	1
Mecânico Industrial	1
Merendeira	1
Montador de Móveis	3
Montador Elétrico Industrial	1
Motorista Ajudante	1
Motorista Auxiliar	5
Motorista de Caminhão CNH C	2
Motorista entregador CNH D	1
Operador de Caixa	15
Operador de Caldeira	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de ETA/VETE	1
Operador de telemarketing	7
Operador de Tráfego	8
Pintor	3
Professor de Artes	2
Projetista Elétrico	2
Psicóloga	1
Repositor em Supermercado	5
Representante Comercial	1
Servente de Obras	8
Serviços Gerais	1
Soldador	4
Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1
Técnico de Segurança do Trabalho	3
Técnico em Nutrição	1
Técnico Químico	1
Trabalhador Agropecuário	1
Trabalhador da manutenção de edifícios	1
Trabalhador Rural	46
Vendedor	1
Vendedor de Serviços	2
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	23
Zelador	2
<b>Total Geral</b>	<b>541</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO:**